



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.127 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08070000 - Administração

08070200 - Supervisão e Coordenação Superior

08070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito acima, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-03 - Desapropriação de Áreas

4000 - Despesas de Capital



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

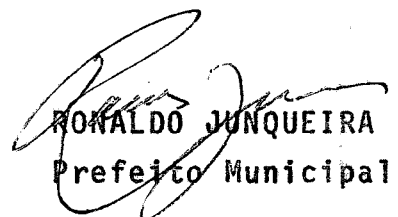
DECRETO Nº 2.127 / Continuação

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.256 DE 24/11/79.